



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 439/2009

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSCRITO PELO EXECUTIVO, PARA TRANSFORMAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÓPEBA – CISMEP, EM PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o ratificado, sem reservas, o protocolo de intenções subscrito pelo Executivo, para transformação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, em pessoa jurídica de direito público, sob a forma de Associação Pública, integrante da administração indireta dos entes Consorciados.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções anexo, objeto da ratificação, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de novembro de 2009.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Procuradoria Jurídica

Sarzedo, 06 de Novembro de 2009.

PARECER JURÍDICO N.º 781/2009

Assunto: Análise jurídica da proposição de lei n.º 44/2009

A Secretaria Municipal de Governo solicita análise jurídica sobre a proposição de lei n.º 44/2009 que ratifica o protocolo de intenções subscrito pelo Executivo para transformação do CISMED em pessoa jurídica de direito público.

Esta proposição de lei vai permitir que o CISMED faça convênio com o Governo do Estado e possa receber verba do mesmo.

Não existe nenhum impedimento legal para que a proposição de lei n.º 44/2009 seja sancionada.

Gilmar Hilário Ribeiro

Procurador Jurídico Municipal